



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número... 2562 Data... 24.07.2002

Horário... 9:20

Responsável

LEI Nº 4.211 DE 19 DE JULHO DE 2002

Projeto de Lei nº 063/2002. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei;

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 317.662,19 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.00122.092	PROGRAMA IDOSO		
(370) 33.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	44.036,44
08.242.00122.090	PROGRAMA A PESSOA PORT. DEFICIENCIA		
(371) 33.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	20.000,00
08.243.0032.099	CASA ABRIGO		
(375) 33.90.30	Material de Consumo.....	R\$	45.000,00
08.243.00032.100	PROJETO REDE CRIANÇA		
(381) 33.90.30	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
08.243.00122.089	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(385) 33.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	61.000,00
08.244.00342.059	OP.MANUT.DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(414) 33.90.30	Material de Consumo.....	R\$	38.220,00
(736) 33.90.36	Outros S. Terceiros – P. Física.....	R\$	18.000,00
(416) 33.90.39	Outros S. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	33.115,75
(417) 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.590,00
08.244.00122.126	ASSOC. PAR. DIV. PROV. VILA XAVIER		
(745) 33.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	20.700,00
TOTAL		R\$	317.662,19

Art 2º.

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

I – R\$ 299.662.19 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo;

1000.00.00.00	– RECEITAS CORRENTES		
1700.00.00.00	– TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1730.00.00.00	– TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
1731.00.00.00	– TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS		
1731.00.00.01	– Riaf – Telefônica	R\$	77.546,44
1760.00.00.00	– TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS		
1761.00.00.00	– TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO		
1761.00.00.01	– Apoio a Pessoa Portadora Deficiência	R\$	51.731,55
1761.00.00.02	– Apoio a Pessoa Idosa	R\$	10.858,39
1761.00.00.03	– Programa de Atenção a Criança	R\$	100.105,81
1761.00.00.05	– Rede Abrigo	R\$	2.100,00
1762.00.00.00	– TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS COM O ESTADO		
1762.00.00.01	– Apoio a Pessoa Idosa	R\$	3.600,00
1762.00.00.04	– Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência	R\$	5.720,00
1762.00.00.12	– Programa Criança e Adolescente – SOS Bombeiro	R\$	48.000,00

SUB – TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.211 DE 19 DE JULHO DE 2002.....fls. 02

II – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes da anulação, nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

8	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00122.009	ASSOC.FLORESTAL-FLORA VALE-BROTO VERDE	
(406) 33.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$ 18.000,00

TOTAL GERAL R\$ 317.662,19

Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de julho de 2.002

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de julho de 2002.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos